

COMUNICADO 01

Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas.

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas, segue resposta.

I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

II- Dos questionamentos

1) “Gostaríamos de participar da disputa deste item com o produto Energyzip tetra pack 200ml- Prodiet que se trata de um suplemento nutricional líquido, de alto teor calórico e proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Proteína 15% sendo 11,4/200ml (55% caseinato de cálcio, 30% proteína isolada de soja, 15% isolada de soro de leite). Carboidrato 55% (71% maltodextrina e 29% sacarose). Lipídeos 30% (66% óleo de canola e 34% óleo de milho). Isento de fibra. Apresentação tetra pack 200ml nos sabores chocolate, morango e baunilha, não contém glúten e lactose”.

Resposta: Por se tratar de questão de ordem técnica, fora encaminhado ao setor técnico responsável, qual seja, Serviço de Nutrição e Dietética da Feas, que assim manifestou-se:

“Informo que o descritivo solicita suplemento hipercalórico e hiperprotéico (seria a partir de 10g de proteína por 100ml), e que o suplemento da marca em questão se enquadra em nosso descritivo de suplemento hipercalórico apenas (5,7g de proteína por 100ml), e que este suplemento em questão já é padronizado pela instituição no item suplemento hipercalórico de pregões anteriores.



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Desta forma o suplemento não se enquadra no descritivo proposto.

Ou seja,

Este produto não atende ao descritivo, e nosso descritivo contempla pelo menos 3 marcas disponíveis no mercado.

[...]

este produto atende a outro descritivo que temos e inclusive ele foi o vencedor na licitação em que participou”

Tendo em vista que as respostas para todos os questionamentos restam em clara evidência no instrumento convocatório, mantenho inalteradas todas as condições e prazos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira